DECISÃO TC – 32.395 - PRIMEIRA CÂMARA

PROCESSO: TC – 002598/2017

ORIGEM: Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe

ASSUNTO: 37– Aposentadoria Compulsória

INTERESSADO: José Américo Siqueira

UNIDADE DE AUDITORIA: Coordenadoria Jurídica

PROCURADOR: Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 515/2020

RELATORA: Cons. Maria Angélica Guimarães Marinho

DECISÃO TC – 32.395

EMENTA: Legal, para fins de registro, Ato de Concessão de Aposentadoria Compulsória do servidor público civil, Sr. José Américo Siqueira com fundamento no 40, § 1º, inciso II da CF/1988, devendo ser atendidos os princípios da proporcionalidade e revisão anual.

DECISÃO:

Vistos, Relatados e Discutidos estes Autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Carlos Pinna de Assis e Maria Angélica Guimarães Marinho, com a presença do Procurador João Augusto dos Anjos Bandeira de Mello, em Sessão da Primeira Câmara, realizada no dia **02.06.2020**, sob a Presidência da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, por unanimidade de votos, considerar **Legal a inativação do servidor Sr. José Américo Siqueira,** referente à aposentadoria de que trata o Processo Administrativo EX.01647.01/2014-P, devendo ser observado o regime de paridade, nos termos do voto da eminente Conselheira Relatora.

Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 29/06/2020 11:07:02
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 29/06/2020 13:15:33
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 29/06/2020 14:45:11

SESSÃO VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE, Aracaju, em **30 de junho de 2020.**

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS
Conselheira Presidente

MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO
Relatora

Fui presente:

Procurador

Arquivo assinado digitalmente por SUSANA MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 29/06/2020 11:07:02
Arquivo assinado digitalmente por JOAO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 29/06/2020 13:15:33
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 29/06/2020 14:45:11

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Processo TC – 002598/2017 de Aposentadoria Compulsória do Sr. José Américo Siqueira, ocupante do cargo de Médico, Nível: E, Referência: Saúde, Padrão: S-3 do quadro de pessoal Estatutário da Secretaria de Estado da Saúde.

O servidor foi aposentado através da Portaria nº 2791/2014 de 23 de dezembro de 2014, com publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe de 05/01/2015, devidamente fundamentado na forma da Lei.

Procedendo ao exame do Processo em referência, no que pertine ao tempo de contribuição, a Coordenadoria Jurídica concluiu que a aposentadoria em tela, corresponde exatamente a **5.935 dias**, ou seja, **16 anos, 03 meses e 05 dias**. A data do início do exercício foi em 22/06/1998, encontrando-se o processo instruído de acordo com o art. 3º, § 1º, da Resolução TCE/SE nº 284/2013 (que institui e regulamenta o processo eletrônico), e que o servidor interessado **faz jus** à aposentadoria na forma prevista nos art. 27, § único da LC nº 113 c/c art. 40, § 1º, inciso II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

De acordo com o Instituto de Previdência, o servidor, ao passar para a inatividade, tem direito a um total de proventos no valor de **R$ 1.150,72 (mil, cento e cinquenta reais e setenta e dois centavos)**, calculados na forma constante às fls. 35, a seguir detalhada:

Arquivo assinado digitalmente por MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 29/06/2020 11:07:02
Arquivo assinado digitalmente por JOÃO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 29/06/2020 13:15:33
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 29/06/2020 14:45:11

CÁLCULO DOS PROVENTOS	
Título	**Valor**
Valor Médio Apurado	(386397,70/156) =2.476,91
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo	R$5.237,25
Valor Base para Cálculo do Benefício	**R$ 2.476,91**

	Proventos Proporcionais	
Proporcionalidade (2.476,9/12775)*5935	R$	1.150,72
Tempo de Contribuição	5935 (16 anos, 3 meses e 05 dias)	
Total dos Proventos	**R$**	**1.150,72**

Aplicam-se aos proventos proporcionais do servidor o regime jurídico de revisão anual, de acordo com o art. 40, § 1º, inciso II, da CF/88.

Encaminhados os autos ao Ministério Público Especial, através do douto Procurador Eduardo Santos Rolemberg Côrtes, Parecer de nº 515/2020, opinou no sentido do reconhecimento da legalidade da inativação do servidor, bem como pelo registro do ato que a formalizou.

VOTO DA RELATORA

Considerando a regularidade da documentação que instrui o Processo;

Considerando o atendimento às novas normas e requisitos legais elencados nos art. 27, § único da LC nº 113 c/c art. 40, § 1º, inciso II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.

Considerando os Pareceres da Coordenadoria Jurídica e do Ministério Público Especial;

E, considerando o que mais nos autos consta;

Arquivo assinado digitalmente por MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 29/06/2020 11:07:02
Arquivo assinado digitalmente por JOAO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 29/06/2020 13:15:33
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 29/06/2020 14:45:11

Ante toda a fundamentação apresentada, que passa a integrar o dispositivo como se nela estivesse transcrita, considero Legal a inativação do servidor **Sr**. **JOSÉ AMÉRICO SIQUEIRA**, devendo ser observado o regime de revisão anual, com proventos calculados na forma adiante prevista:

CÁLCULO DOS PROVENTOS		
Título		**Valor**
Valor Médio Apurado		(386397,70/156) =2.476,91
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo		R$5.237,25
Valor Base para Cálculo do Benefício		**R$ 2.476,91**
	Proventos Proporcionais	
Proporcionalidade (2.476,91/12775)*5935		R$ 1.150,72
Tempo de Contribuição		5935 (16 anos, 3 meses e 05 dias)
Total dos Proventos		**R$ 1.150,72**

É como voto.

MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES MARINHO

Conselheira Relatora

Arquivo assinado digitalmente por MARIA FONTES AZEVEDO FREITAS:29429307568 em 29/06/2020 11:07:02
Arquivo assinado digitalmente por JOAO AUGUSTO DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO:88998878453 em 29/06/2020 13:15:33
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 29/06/2020 14:45:11